Levantamento de indícios de candidaturas fantasmas previamente às eleições

Introdução

Ainda com o objetivo de contribuir para tornar as câmaras legislativas federal e estaduais mais representativas da sociedade brasileira, pretendemos colaborar com o ministério público na supervisão das candidaturas quanto ao cumprimento da [Lei nº 9.504/97](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm), em particular de seu artigo 10º, parágrafo 3º, que estabelece que “cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo”. Uma forma encontrada por partidos e coligações de fraudar o cumprimento dessa demanda, desvirtuando seu espírito, é a inscrição de candidaturas fantasmas, isto é, que servem apenas para cumprir “no papel” as exigências legais mas que não são divulgadas, não aparecem em propagandas, não recebem apoio e nem investimento do partido e nem do próprio candidato ou candidata. Muitas vezes, esses candidatos ou candidatas não recebem nenhum voto, nem o deles mesmos.

Infelizmente, o impacto da detecção de candidaturas fantasmas é muito pequeno após as eleições. Por esse motivo, pretendemos realizar um estudo estatístico das eleições passadas para traçar um perfil desse tipo de candidatura e, combinado com as informações passadas à justiça eleitoral e levandadas pelos nossos voluntários sobre os candidatos e candidatas desse ano, obter indícios prévios de candidaturas fantasmas. Essa informação seria disponibilizada ao ministério público, que poderia verificar a fundo a autenticidade das candidaturas antes da ocorrência das eleições. Também vamos buscar por candidaturas fantasmas “profissionais”, isto é, que se repetem ano após ano.

Metodologia

A principal fonte de dados que utilizaremos é o Repositório de dados eleitorais da justiça eleitoral[[1]](#footnote-2). Essa base de dados traz informações sobre as candidaturas e as votações desde 1945, tais como: unidade da federação, cargo concorrido, despesa máxima de campanha, nome, número, partido, ocupação, data e local de nascimento, sexo, cor, grau de instrução, estado civil, e-mail e declaração de bens do candidato ou candidata, e o número de votos que recebeu. Também vamos utilizar as informações levantadas pelos voluntários acerca dos candidatos e candidatas, em especial sobre a existência de algum meio de divulgação da candidatura (comitês, páginas na internet, etc.) e de contato efetivo (e.g. e-mail respondido e telefone atendido).

Ao analisar os dados de eleições anteriores, vamos utilizar o número de votos recebidos por uma certa candidatura (zero, neste caso) como indicador de possíveis fantasmas. Nessa etapa, é importante remover da análise candidaturas indeferidas, falecidos e outros contaminantes da amostra. Embora existam fantasmas que recebam um pequeno número de votos – causados, por exemplo, por erros de digitação nas urnas – vamos adotar uma abordagem conservadora e minimizar o número de falsos positivos, isto é, de candidaturas reais que são identificadas por nós como fantasmas, a fim de otimizar o trabalho posterior do ministério público e não causar transtornos a candidatos e candidatas reais.

Realizaremos uma comparação entre os perfis das candidaturas antes e depois de 2012 – ano em que o artigo 10º, parágrafo 3º da Lei nº 9.504/97 entrou efetivamente em vigor – para traçar um perfil inicial dos candidatos fantasmas, identificando como a distribuição das características das candidaturas se alterou nessa passagem. Em seguida, aplicaremos métodos de modelagem estatística aos resultados das eleições de 2012 em diante para separar, a partir dos dados das candidaturas fornecidos à justiça eleitoral, candidatos com zero votos dos demais. Dois métodos principais serão utilizados: modelos lineares generalizados (GLM) e aprendizagem de máquina (*machine learning*). Embora nosso foco seja nas eleições de deputados e deputadas federais e estaduais, a análise das eleições de vereadores e vereadoras podem fornecer mais algumas pistas sobre o comportamento das candidaturas fantasmas. Essa análise nos retornará um perfil das candidaturas fantasmas e o modelo obtido será aplicado aos candidatos de 2018 para identificá-las, ao menos de forma potencial. Para maior robustez, essas identificações serão cruzadas com os indícios levantados pelos voluntários, tais como inexistência de dibulgação e de meios de contato com o candidato ou candidata.

Produtos finais

Ao final desse estudo estatístico, entregaremos um relatório contendo a descrição detalhada dos dados utilizados e da análise realizada, junto com o perfil identificado das candidaturas fantasmas. Além disso, entregaremos também uma lista de potenciais candidaturas fantasmas das eleições de 2018, que podem ser verificadas em detalhe por jornalistas e pelo ministério público. Todos os produtos finais e intermediários ficarão disponíveis ao público na internet, dentro de uma política de transparência e de dados e códigos abertos.

1. http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/estatisticas/repositorio-de-dados-eleitorais-1/repositorio-de-dados-eleitorais [↑](#footnote-ref-2)